



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - PEDRO DO ROSÁRIO

Conforme Legislação Municipal

www.cmpedroedorosario.ma.gov.br

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Número 10 / Ano 2024

Página 1 de 31

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
<i>Licitações e Contratos</i>	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de Pedro do Rosário/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.cmpedroedorosario.ma.gov.br/diario-oficial

ENTIDADES

Camara Municipal de Pedro do Rosário
CNPJ 01.934.986/0001-30
Avenida Pedro Cunha Mendes, S/N, Centro
Telefone: (98) 98422-8165
Site: www.cmpedroedorosario.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Pedro do Rosário garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmpedroedorosario.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE PEDRO DO ROSÁRIO

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Número 10 / Ano 2024

Página 2 de 31

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, HOMOLOGO a presente licitação, com fundamento nos termos do Inciso IV do Art. 71 da 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de preços para futura aquisição de material de consumo (material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedro do Rosário - MA. **PROC. ADM. Nº:** 007/2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E LEI Nº 14.770/23 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023. **HOMOLOGADO:** 48.040.532 GUSTAVO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA-48.040.532/0001-89, com o valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo os lotes 1 e 2, e a empresa MARPEXCOMERCIO E SERVICOS LIMITADA-32.441.928/0001-06, com o valor global de R\$ 117.099,87 (cento e dezessete mil noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), sendo os lotes 3 e 4. Pedro do Rosário - MA, 28 de novembro de 2024. Lucivaldo Barros da Cruz. Presidente da Câmara Municipal de Pedro do Rosário/ MA.

.....



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE PEDRO DO ROSÁRIO

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Número 10 / Ano 2024

Página 3 de 31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, situada na Avenida Pedro Cunha Mendes, s/n, Centro, Pedro do Rosário, MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.934.986/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Lucivaldo Barros Da Cruz, inscrito no CPF sob o nº. 728.275.133-15), nomeado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, publicada no 04 de novembro de 2024, processo administrativo n.º 007/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E LEI Nº 14.770/23 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de material de consumo (material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedro do Rosário – MA.

Empresa: 48.040.532 GUSTAVO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA

CNPJ: 48.040.532/0001-89

Endereço: Praça do mercado, Centro, Governador Newton Belo/MA

E-mail: inovacon01@gmail.com

Telefone: (98) 98100-1050

Representante legal: Gustavo Ricardo de Oliveira Souza

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor R\$	Total R\$
1	72	UND	Aerossol Inseticida (base de água)	RAID	R\$ 9,70	R\$ 698,40
1	30	CX	Acido muriático, embalagem plásticas 1L cx/c12und	MAIS	R\$ 59,37	R\$ 1.781,10
1	30	CX	Água sanitária, cx c/ 12 und de 1000ml.	DRAGÃO	R\$ 21,72	R\$ 651,60
1	200	UND	Álcool em gel 1000 ml	VALENCIA	R\$ 7,19	R\$ 1.438,00
1	200	UND	Álcool líquido 70° de 1000 ml.	TUPI	R\$ 5,18	R\$ 1.036,00
1	40	CX	Desinfetante líquido, caixa com 12 und de 1000 ml	AZULIM	R\$ 29,23	R\$ 1.169,20
1	450	UND	Desodorizador de ar de 400 ml	ULTRA FRESH	R\$ 8,65	R\$ 3.892,50
1	30	CX	Detergente líquido cx com 24 und de 500 ml.	OI	R\$ 46,53	R\$ 1.395,90
1	30	FARDO	Esponja de lã aço (fd c/ 14 pct contendo 8 unidades cada) 100x75	ASSOLAM	R\$ 27,25	R\$ 817,50



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE PEDRO DO ROSÁRIO

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Número 10 / Ano 2024

Página 4 de 31

1	300	UND	Esponja multiuso, dupla face (fibra e espuma) 110x75x23mm	ESPOFLORA	R\$ 1,35	R\$ 405,00
1	10	MAÇO	Fósforo pacote com 10 Unidades	PARANA	R\$ 2,85	R\$ 28,50
1	20	CX	Limpa vidro 500ml cx c/ 12 und	FACILIT	R\$ 26,07	R\$ 521,40
1	120	UND	Limpador Multiuso 500ml	AZULIM	R\$ 3,81	R\$ 457,20
1	10	CX	Lustra móveis, cx com 24 und de 200ml.	PEROBA	R\$ 85,65	R\$ 856,50
1	1000	UND	Pedra para vaso sanitário 25g	SANY	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00
1	20	CX	Sabão em barra neutro, comum 1kg,	BEMTIVI	R\$ 35,29	R\$ 705,80
1	30	CX	Sabão em pó. Embalagem (cx ou pct) c/20 pct de 500g	BEMTIVI	R\$ 97,83	R\$ 2.934,90
1	100	UND	Sabonete líquido 200 ml	LUX	R\$ 6,86	R\$ 686,00
1	10	UND	Soda cáustica de 300g	ORIENTAL	R\$ 10,45	R\$ 104,50
2	12	UND	Avental de plástico Adulto	BINNATEX	R\$ 17,25	R\$ 207,00
2	20	UND	Cesto de Lixo com pedal 30L com tampa.	ARQPLAST	R\$ 42,22	R\$ 844,40
2	20	UND	Cesto de Lixo com pedal 12 l	INVOQ	R\$ 20,83	R\$ 416,60
2	12	UND	Dispensador de papel toalha	DUSTER	R\$ 17,69	R\$ 212,28
2	10	UND	Espanador de pó, manual, confeccionado em fibra de sisal c/cabo 20cm	SANIBRISA	R\$ 13,15	R\$ 131,50
2	20	UND	Escova para limpeza p/vaso sanitário c/cabo madeira	NOBRE	R\$ 6,77	R\$ 135,40
2	125	UND	Flanela limpeza ,100% algodão cor amarelo ou vermelha 40X60	MUCAMBO	R\$ 3,65	R\$ 456,25
2	120	PAR	Luva de proteção cano longo tam. P cor amarela	MUCAMBO	R\$ 6,33	R\$ 759,60
2	120	PAR	Luva de Proteção cano Longo tam. M cor amarela	MUCAMBO	R\$ 7,81	R\$ 937,20
2	120	PAR	Luva de Proteção cano Longo tam. G cor amarela	TRIANGULO	R\$ 6,42	R\$ 770,40
2	10	UND	Pá de metal para lixo	BAIANINHA	R\$ 9,87	R\$ 98,70
2	6	UND	Pano de Limpeza (chão) medidas 42x 64cm.	ESFREBOM	R\$ 6,20	R\$ 37,20
2	70	UND	Pano de prato 10%algodao,68x40cm cores sortidas	CONDOR	R\$ 2,54	R\$ 177,80
2	12	UND	Rodo de borracha dupla de 30cm com cabo.	MULTIPLAR	R\$ 10,79	R\$ 129,48
2	500	PCT	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 15 litros.	MULTIPLAR	R\$ 2,53	R\$ 1.265,00
2	500	PCT	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 30 litros.	MULTIPLAR	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
2	500	PCT	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 50 litros.	MULTIPLAR	R\$ 3,96	R\$ 1.980,00
2	500	PCT	Saco p/ lixo, pacote c/ 10	MULTIPLAR	R\$ 4,67	R\$ 2.335,00



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE PEDRO DO ROSÁRIO

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Número 10 / Ano 2024

Página 5 de 31

			Unidades, capacidade p/ 100 litros.			
2	30	UND	Toalha de rosto 40x60cm cores claras 100%algodao	DOHLER	R\$ 16,39	R\$ 491,70
2	3	UND	Vasculhador para teto, com cerdas plasticas,com cabo de plásticos medindo no mínimo 2M	CONDOR	R\$ 15,99	R\$ 47,97
2	20	UND	Vassoura, material cerdas de pelo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, com: 60,cerdas 5cm,largura 10cm,altura 4cm,comprimento cabo 115cm	CONDOR	R\$ 13,29	R\$ 265,80
2	20	UND	Vassourão para limpeza pública, material cerdas piaçava, cabo madeira, comprimento 40cm,comprimento cerdas 9cm,com cabo rosqueavel(tipo gari)	CONDOR	R\$ 22,29	R\$ 445,80
2	150	PCT	Colher descartáveis c/50und	STRAWPLAST	R\$ 3,18	R\$ 477,00
2	50	CX	Copo descartável ideal para água 180 ml cx c/25 pct	TOTALPLAST	R\$ 83,87	R\$ 4.193,50
2	50	CX	Copo descartável para café 50 ml cx c/50 pct	TOTALPLAST	R\$ 80,16	R\$ 4.008,00
2	120	PCT	Filme em polietileno, encaixável de baixa densidade, liso transparente para embalagem atóxico e inodor,28cm x 30mts	FACILITA	R\$ 4,73	R\$ 567,60
2	30	FARDO	Guardanapo de papel, medindo 20x23. Fardo com 10 pacotes	KITCHEN	R\$ 26,93	R\$ 807,90
2	12	CX	Limpa alumínio, cx com 24 und de 500ml.	OI	R\$ 68,25	R\$ 819,00
2	200	PCT	Mascara descartável, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais,atoxicas,tipo fixação com elastico,caracteristicas adicionais clip nasal embutido cor branca descartável. Pct c/50und	MEDIX	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
2	60	ROLO	Papel alumínio UD,auxilia no cozimento e na manutenção temperatura dos alimentos rolos 4,5,7,65 e 100metros,30cm ou 45cm largura	INOVEN	R\$ 9,43	R\$ 565,80
2	46	FARDO	Papel higiênico, fd com 64 rolos	DELICTE	R\$ 36,48	R\$ 1.678,08
2	12	FARDO	Papel toalha para banheiro fd c/ 1000 fls	BOMPELL	R\$ 17,51	R\$ 210,12



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE PEDRO DO ROSÁRIO

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Número 10 / Ano 2024

Página 6 de 31

2	12	PCT	Toucas descartáveis 100% polipropileno tamanho 19" 45x50 cm cor brancas pct c/100und	TALGE	R\$ 10,66	R\$ 127,92
VALOR TOTAL						R\$ 50.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Pedro do Rosário

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE PEDRO DO ROSÁRIO

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Número 10 / Ano 2024

Página 7 de 31

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE PEDRO DO ROSÁRIO

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Número 10 / Ano 2024

Página 8 de 31

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Error: Reference source not found, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE PEDRO DO ROSÁRIO

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Número 10 / Ano 2024

Página 9 de 31

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE PEDRO DO ROSÁRIO

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Número 10 / Ano 2024

Página 10 de 31

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE PEDRO DO ROSÁRIO

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Número 10 / Ano 2024

Página 11 de 31

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital .

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE PEDRO DO ROSÁRIO

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Número 10 / Ano 2024

Página 12 de 31

dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Pedro do Rosário/MA, 29 de novembro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO
ROSÁRIO/MA**

Sr. Lucivaldo Barros Da Cruz
Presidente da Câmara
Órgão Gerenciador

**48.040.532 GUSTAVO RICARDO DE
OLIVEIRA SOUZA**

Gustavo Ricardo de Oliveira Souza
Representante Legal
Licitante – Vencedor



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE PEDRO DO ROSÁRIO

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Número 10 / Ano 2024

Página 13 de 31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, situada na Avenida Pedro Cunha Mendes, s/n, Centro, Pedro do Rosário, MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.934.986/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Lucivaldo Barros Da Cruz, inscrito no CPF sob o nº. 728.275.133-15), nomeado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, publicada no 04 de novembro de 2024, processo administrativo n.º 007/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E LEI Nº 14.770/23 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

12. DO OBJETO

12.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de material de consumo (material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedro do Rosário – MA.

Empresa: MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA
CNPJ: 32.441.928/0001-06
Endereço: RUA 48, LOJA -03, N 04, BAIRRO: BEQUIMÃO, CEP: 65.062-3430
E-mail: distribuidoramarpex@gmail.com
Telefone: (98) 98984228591
Representante legal: GRACI REJANE SOUZA BRAGA

13. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

13.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
3	3	UN	Agenda permanente - com índice telefônico, modelo profissional, de mesa, com 50 folhas e índices em PP, bolsa interna e ferragem formato 192x240cm.	FORONI	R\$ 25,85	R\$ 77,55
3	10	UN	Almofada para carimbo nº 3 com tinta preta, 10,5cmX18cm, com tecido de longa duração em estojo plástico..	JAPAM	R\$ 6,00	R\$ 60,00



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE PEDRO DO ROSÁRIO

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Número 10 / Ano 2024

Página 14 de 31

3	20	UN	Caixa plástica para arquivo morto - Caixa arquivo desmontável, em plástico polionda para arquivo morto, dimensão aproximada: comprimento: 360mm, largura: 130mm, altura: 240mm..	FRAMA	R\$ 4,00	R\$ 80,00
3	10	UN	Caixa para correspondência articulada tipo tripla. Material acrílico na cor fumê, dimensões: comprimento 370mm, largura 255m, altura 180mm..	FRAMA	R\$ 53,90	R\$ 539,00
3	5	UN	Calculadora - com 12 dígitos, média - Big display, porcentagem - teclas plásticas, raiz quadrada, metálica, dupla alimentação, dimensões aproximadas (AXLxX): 30,7x103,0x154,0, com teclas on/off..	IDEA	R\$ 20,85	R\$ 104,25
3	20	UN	Extrator de grampo - tipo espátula. Utilizado principalmente para extração de grampos 26/6 e 26/8. Confeccionado em aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Resistente e com perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tampouco ranhuras ou recortes no papel, devendo ainda possuir um furo na extremidade do corpo..	RADEX	R\$ 2,70	R\$ 54,00
3	5	UN	Grampeador de metal tamanho GP 103, até 100 folhas..	BRW	R\$ 64,80	R\$ 324,00
3	10	UN	Grampeador tam. Médio - Grampeador tamanho 26/6 p/ papel tipo escritório, c/ capacidade para até 30 folhas de gramatura 75g/m2 e capacidade p/ 200 grampos 26/6, em metal cromado ou pintado, medindo a base aproximadamente 200mm de comprimento, com variação de 10mm p/ mais ou menos..	BRW	R\$ 27,60	R\$ 276,00
3	200	UN	Pasta AZ- pasta arquivo	FRAMA	R\$ 14,20	R\$ 2.840,00



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE PEDRO DO ROSÁRIO

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Número 10 / Ano 2024

Página 15 de 31

			AZ,lombada larga, com visor, material papelão prensado, largura 280xaltura350xlombada85mm, cor preta, prendedor interno trilho, características adicionais com dois furos..			
3	200	UN	Pasta classificadora - em capa dura, tipo catálogo, com 100 folhas plásticas, tamanho A4..	POLIBRAS	R\$ 2,29	R\$ 458,00
3	100	UN	pasta de cartolina com elástico..	POLIBRAS	R\$ 3,20	R\$ 320,00
3	100	UN	Pasta Plastica polionda, lombada de 20/25mm de largura, fechamento com elástico, tamanho officio, cores variadas..	POLIBRAS	R\$ 4,40	R\$ 440,00
3	100	UN	Pasta Plastica polionda, lombada de 30/35mm de largura, fechamento com elástico, tamanho officio, cores variadas..	POLIBRAS	R\$ 7,85	R\$ 785,00
3	100	UN	Pasta Plastica polionda, lombada de 50/60mm de largura, fechamento com elástico, tamanho officio, cores variadas..	POLIBRAS	R\$ 5,50	R\$ 550,00
3	100	UN	Pasta plástica transparente c/ elástico 2cm - pasta em polionda com elástico, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinaais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Característica: formato da pasta fechada: 315x225mm (+- 5mm), largura das abas: minimo de 25mm..	POLIBRAS	R\$ 6,00	R\$ 600,00
3	100	UN	Pasta plástica transparente c/ elástico 4cm - pasta em polionda com elástico, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas,	POLIBRAS	R\$ 5,00	R\$ 500,00



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE PEDRO DO ROSÁRIO

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Número 10 / Ano 2024

Página 16 de 31

			unidas por meio de nervuras longitudinaais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Característica: formato da pasta fechada: 315x225mm (+- 5mm), largura das abas: minimo de 25mm..			
3	50	UN	Pasta sanfonada 1-31/AZ ofício cor preta.	POLIBRAS	R\$ 53,80	R\$ 2.690,00
3	300	UN	Pasta suspensa - Pasta suspensa com ferragens, para arquivo de gavetas, em papel cartão timbó marmorizado, 615g/m2, plastificada, lombada, ajustável de até 4cm, na cor castanho, medindo: 260mm x 365mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, projeção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas..	POLIBRAS	R\$ 2,30	R\$ 690,00
3	50	PC	Pasta transparente com trilho. Pacote com 10 unidades..	POLIBRAS	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
3	3	UN	Pefurador para papel tamanho grande - perfurador de papel de dois furos, de mesa, material metal, tipo grande (11,5cm de base), tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade de perfuração mínima de 100 fls, de uma vez, gramatura 75g/m2, funcionamento manual..	BRW	R\$ 139,90	R\$ 419,70
3	10	CX	Pilha Alcalina AA (pequena), 1,5 volts nominal, usos podem ser depositadas em lixo doméstico. Caixa com 12 cartelas..	PANASONIC	R\$ 77,89	R\$ 778,90
3	10	CX	Pilha Alcalina AAA (palito), sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser depositadas em lixo doméstico. Caixa com 12 cartelas..	PANASONIC	R\$ 50,40	R\$ 504,00



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE PEDRO DO ROSÁRIO

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Número 10 / Ano 2024

Página 17 de 31

3	25	CX	Pilha alcalina C (média), voltagem/Amperagem: 1,5 volts. Caixa com 12 unidades..	PANASONIC	R\$ 56,90	R\$ 1.422,50
3	12	CX	Pincel atômico na cor azul, com tinta permanente à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, em material plástico, tipo ponta feltro, com carga descartável, embalagem em caixa com 12 (doze) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante..	JOCAR	R\$ 35,00	R\$ 420,00
3	12	CX	Pincel atômico na cor preta, com tinta permanente à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, em material plástico, tipo ponta feltro, com carga descartável, embalagem em caixa com 12 (doze) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante..	JOCAR	R\$ 36,89	R\$ 442,68
3	13	CX	Pincel atômico na cor verde, com tinta permanente à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, em material plástico, tipo ponta feltro, com carga descartável, embalagem em caixa com 12 (doze) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante..	JOCAR	R\$ 29,90	R\$ 373,75
3	13	CX	Pincel atômico na cor vermelha, com tinta permanente à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, em material plástico, tipo ponta feltro, com carga descartável, embalagem em caixa com 12 (doze) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante..	JOCAR	R\$ 34,88	R\$ 436,00
3	6	UN	Prancheta de compensado - Prancheta. Tamanho: 34x23cm. Em madeira compensada. Com prendedor em metal..	DELLO	R\$ 8,00	R\$ 48,00
3	12	UN	Tesoura - tesoura escolar de 13cm, lâmina de aço inoxidável, sem ponta, cabo de polipropileno anatômico..	JOCAR	R\$ 2,99	R\$ 35,88
3	12	UN	Tesoura grande - tesoura com	JOCAR	R\$ 8,00	R\$ 96,00



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE PEDRO DO ROSÁRIO

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Número 10 / Ano 2024

Página 18 de 31

			lâmina em aço inox e cabo em polipropileno 21x1,8x7,3cm..			
3	5	CX	Alfinete - alfinete para mapas nº 03 fabrica com cabeça colorida de polietileno e ponta em aço niquelado (caixa com 50 unidades, cores diversas).	BRW	R\$ 6,99	R\$ 34,95
3	5	UN	Almofada para carimbo nº 4 com tinta azul, 10,5cmX18cm, com tecido de longa duração em estojo plástico..	JAPAM	R\$ 6,99	R\$ 34,95
3	30	UN	Bloco de notas autoadesivo - bloco adesivo suporte pop-up (notas) tamanho 76mm x x 76 mm, bloco com 100 folhas cores diversas..	JOCAR	R\$ 7,15	R\$ 214,50
3	30	PC	Bloco de notas autoadesivo pacot com 4 cores - bloco adesivo para pop-up (notas) tamanho 38mmx50mm, cada bloco com 100 folhas..	JOCAR	R\$ 7,00	R\$ 210,00
3	125	CX	Clipes niquelados 10/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 10/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 50 unidades)..	ACC	R\$ 10,00	R\$ 1.250,00
3	150	CX	Clipes niquelados 2/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 2/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 100 unidades)..	ACC	R\$ 2,50	R\$ 375,00
3	150	CX	Clipes niquelados 3/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 3/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 100 unidades)..	ACC	R\$ 4,00	R\$ 600,00
3	150	CX	Clipes niquelados 4/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 4/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 50 unidades)..	ACC	R\$ 5,00	R\$ 750,00
3	150	CX	Clipes niquelados 6/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 6/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 50 unidades)..	ACC	R\$ 4,20	R\$ 630,00
3	150	CX	Clipes niquelados 8/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 8/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 50 unidades)..	ACC	R\$ 4,20	R\$ 630,00
3	12	UN	Cola branca - cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão	KOALA	R\$ 3,10	R\$ 37,20



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE PEDRO DO ROSÁRIO

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Número 10 / Ano 2024

Página 19 de 31

			aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos, frascos com 90g. com certificado de segurança de InMetro..			
3	6	CX	Cola para isopor - cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Caixa com 06 unidades de 500ml..	KOALA	R\$ 61,00	R\$ 366,00
3	45	CX	Envelope pardo ouro grande - tamanho 31x41cm. Caixa com 100 unidades.	CELUCAT	R\$ 83,00	R\$ 3.735,00
3	45	CX	Envelope pardo ouro médio - tamanho 24x34cm. Caixa com 100 unidades.	CELUCAT	R\$ 42,00	R\$ 1.890,00
3	45	CX	Envelope pardo ouro pequeno - tamanho 18,5x24,8cm. Caixa com 250 unidades.	CELUCAT	R\$ 49,99	R\$ 2.249,55
3	45	CX	Envelope saco off set branco 90g tamanho 24x34cm. Caixa com 250 unidades..	CELUCAT	R\$ 123,00	R\$ 5.535,00
3	24	RL	Fita adesiva transparente - fita adesiva transparente 10mm x 12m, de polipropileno. Em rolos medindo 50 metros..	ALDEBRAS	R\$ 4,01	R\$ 96,24
3	24	RL	Fita adesiva transparente - fita adesiva transparente para empacotamento, 45mm x 45m, de polipropileno. Em rolos medindo 50 metros..	ALDEBRAS	R\$ 6,90	R\$ 165,60
3	24	RL	Fita gomada - fita gomada, composta de dorso crepado de 50g/m marrom tratado com solução a base de borracha. 50x50.	ALDEBRAS	R\$ 19,00	R\$ 456,00
3	30	CX	Grampo p/ GP 103 - em metal cromado, caixa com 5.000 unidades.	BRW	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
3	30	CX	Grampo p/ grampeador - Grampo para grampeador (nº 23/10) em metal cromado, caixa com 5.000 unidades..	BRW	R\$ 14,00	R\$ 420,00
3	30	CX	Grampo p/ grampeador - Grampo para grampeador (nº 23/13) em metal cromado, caixa com 5.000 unidades..	BRW	R\$ 12,00	R\$ 360,00
3	30	CX	Grampo p/ grampeador - Grampo para grampeador (nº	BRW	R\$ 5,00	R\$ 150,00



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE PEDRO DO ROSÁRIO

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Número 10 / Ano 2024

Página 20 de 31

			26/6) em metal cromado, caixa com 5.000 unidades..			
3	10	UN	Livro de Ata com 100 folhas - Livro de atas sem margem, folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta (100 folhas). Medindo 320x220mm..	FORONI	R\$ 18,25	R\$ 182,50
3	10	UN	Livro de Ata com 200 folhas - Livro de atas sem margem, folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta (200 folhas). Medindo 320x220mm..	FORONI	R\$ 28,90	R\$ 289,00
3	10	UN	Livro de ponto c/100 folhas.	FORONI	R\$ 24,61	R\$ 246,10
3	10	UN	Livro protocolo - Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, formato 160 x 220mm, capa de papelão..	FORONI	R\$ 14,89	R\$ 148,90
3	12	PC	Borracha p/ papel (liga) - Elástico circular super amarelo nº 18 pacote com 100 gramas.	FULGOR	R\$ 6,98	R\$ 83,76
3	5	PC	Borracha ponteira branca para lápis, Pacote/ 100 unidades. Macia, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis..	MERCUR	R\$ 20,90	R\$ 104,50
3	20	CX	Caneta esferográfica, cor azul, Caixa c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 13,5mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip	SLIM	R\$ 24,00	R\$ 480,00



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE PEDRO DO ROSÁRIO

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Número 10 / Ano 2024

Página 21 de 31

			para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Tinta a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades..			
3	10	CX	Caneta esferográfica, cor preta, Caixa c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 13,5mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Tinta a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades..	SLIM	R\$ 23,00	R\$ 230,00
3	5	CX	Caneta esferográfica, cor vermelha, Caixa c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 13,5mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga:	SLIM	R\$ 21,25	R\$ 106,25



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE PEDRO DO ROSÁRIO

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Número 10 / Ano 2024

Página 22 de 31

			composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Tinta a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades..			
3	5	CX	Caneta pincel para escrita em CD e DVD - corpo cilíndrico plástico, com tampa e ponta metálica. Com tinta permanente à base de álcool, resistente à água e ponta de poliéster de 2,0mm. Utilizado para marcar superfícies como papel, vidro, plástico, CDs e DVDs. Caixa com 10 unidades preta ou vermelha..	JOCAR	R\$ 37,93	R\$ 189,65
3	100	UN	Cartolina comum 50x66cm nas cores: amarela, azul, branca, verde, vermelha ou rosa..	VMMP	R\$ 0,67	R\$ 67,00
3	6	CX	Corretivo à base d'água - corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, lavável, atóxico, para aplicação em papel e similares, Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, Caixa com 12 unidades..	JOCAR	R\$ 13,10	R\$ 78,60
3	30	UN	Estilete com lâmina, tam. Médio - Confeccionado em material plástico resistente. Lâmina metálica de corte preciso..	JOCAR	R\$ 2,41	R\$ 72,30
3	5	CX	Lápis preto nº2 - Caixa com 144 unidades, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira, na cor preto..	JOCAR	R\$ 28,85	R\$ 144,25
3	120	CX	Papel A-4 branco - Papel A4 branco alcalino 75g medindo 210x297mm pacote c/ 500 folhas, aplicação cópia colorida. Caixa com 10	REPORT	R\$ 300,00	R\$ 36.000,00



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE PEDRO DO ROSÁRIO

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Número 10 / Ano 2024

Página 23 de 31

			resmas..			
3	2	CX	Papel carbono preto - ideal para uso em escritórios e estabelecimentos comerciais, resistente e com excelente capacidade de reprodução. Formato: A4. Cor: Preto. Caixa com 100 folhas..	CIS	R\$ 48,73	R\$ 97,46
3	10	RM	Papel p/ certificado - O papel correto para impressão de certificados e histórico, OFF SET de, no mínimo, 90g/m3. Resma com 50 unidades..	CIS	R\$ 23,49	R\$ 234,90
3	10	UN	Régua 30cm - Régua de poliestireno de 30cm, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito..	DELLO	R\$ 1,34	R\$ 13,40
3	10	UN	Régua 50cm - Régua de poliestireno de 50cm, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito..	DELLO	R\$ 3,11	R\$ 31,10
4	300	Kg	Açúcar tipo 01 refinado, pct de 01 kg	UNIAO	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
4	300	Und	Café em pó- torrado e muido, a vacuo, 500 g	SÃO BRAZ	R\$ 10,40	R\$ 3.120,00
4	300	Und	Achocolatado em pó tipo nescau, 300g	MARATA	R\$ 7,48	R\$ 2.244,00
4	500	Und	Leite em pó integral, pacote 200g	CAMPONESA	R\$ 7,39	R\$ 3.695,00
4	150	Und	Fecula de mandioca pacotes de 400g	AMAFIL	R\$ 8,29	R\$ 1.243,50
4	300	Und	Biscoito salgado cream cracker 400g	PILAR	R\$ 5,12	R\$ 1.536,00
4	300	Und	Biscoito doce tipo maria 400g	POTY	R\$ 5,58	R\$ 1.674,00
4	50	Und	Margarina pote de 500g	PRIMOR	R\$ 7,16	R\$ 358,00
4	300	Und	Flocos de milho (cuscus) 500 g	NORDESTINO	R\$ 1,86	R\$ 558,00
4	300	Kg	Tapioca de caroço pct de 1kg.	AMAFIL	R\$ 8,78	R\$ 2.634,00
4	100	Und	Leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em lata contendo 395g com identificação do produto,	CAMPONESA	R\$ 6,28	R\$ 628,00



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE PEDRO DO ROSÁRIO

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Número 10 / Ano 2024

Página 24 de 31

			marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 01 ano) e peso líquido			
4	40	Und	Creme de leite 395 g .	CCGL	R\$ 3,26	R\$ 130,40
4	30	Und	Coco ralado 100g	MENINA	R\$ 4,79	R\$ 143,70
4	40	Und	Oleo de soja 900 ml	ABC	R\$ 7,51	R\$ 300,40
4	150	Kg	Polpa de fruta sabor acerola	POLMAR	R\$ 7,59	R\$ 1.138,50
4	150	Kg	Polpa de fruta sabor goiaba	POLMAR	R\$ 7,48	R\$ 1.122,00
4	100	Kg	Polpa de fruta sabor cupuaçú	POLMAR	R\$ 11,96	R\$ 1.196,00
4	100	Und	Suco concentrado 500 ml sabores vareados -	DAFRUTA	R\$ 4,31	R\$ 431,00
4	200	Pct	Pão de forma tradicional 500g	BUMBA MEU PAO	R\$ 6,55	R\$ 1.310,00
4	50	Kg	Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresente alteradas	GIROLANDIA	R\$ 49,08	R\$ 2.454,00
4	50	Kg	Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresentem alteradas.	FRIATO	R\$ 24,52	R\$ 1.226,00
4	100	cx	Água mineral copo 200ml fd c/48 und	SANTA JOANA	R\$ 32,15	R\$ 3.215,00
4	250	fd	Água mineral 500ml fd c/12 und	SANTA JOANA	R\$ 16,05	R\$ 4.012,50
4	200	und	Refrigerante comum em garrafa pet diversos sabores, 2L	RIVER	R\$ 10,10	R\$ 2.020,00
4	300	und	Recarga de água mineral natural, sem gás,	MARDOCE	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE PEDRO DO ROSÁRIO

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Número 10 / Ano 2024

Página 25 de 31

			acondicionada em garrafão retornável, confeccionado em policarbonato ou resina tipo pet (tereftalato de etileno), contendo 20 litros, com tampa de pressão e lacre, sem vasilhame, com prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses.			
VALOR TOTAL						R\$ 117.099,87

13.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

14. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

14.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Pedro do Rosário

15. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

15.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

15.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

15.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

15.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

15.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

15.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE PEDRO DO ROSÁRIO

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Número 10 / Ano 2024

Página 26 de 31

15.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

15.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

15.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

Vedação a acréscimo de quantitativos

15.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

16. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

16.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

16.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

16.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

16.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

16.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

16.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE PEDRO DO ROSÁRIO

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Número 10 / Ano 2024

Página 27 de 31

- 16.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 16.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 16.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 16.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 16.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 16.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 16.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 16.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 16.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Error: Reference source not found, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 16.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 16.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE PEDRO DO ROSÁRIO

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Número 10 / Ano 2024

Página 28 de 31

16.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

17.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

17.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

17.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

18. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

18.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

18.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

18.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

18.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE PEDRO DO ROSÁRIO

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Número 10 / Ano 2024

Página 29 de 31

18.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

18.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

18.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

18.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

18.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

18.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

18.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

19.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

19.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

19.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

19.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

19.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

19.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE PEDRO DO ROSÁRIO

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Número 10 / Ano 2024

Página 30 de 31

que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

19.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

19.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

20. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

20.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

20.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

20.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

20.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

20.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

20.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

20.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

20.4.1. Por razão de interesse público;

20.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

20.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE PEDRO DO ROSÁRIO

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Número 10 / Ano 2024

Página 31 de 31

21. DAS PENALIDADES

21.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital .

21.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

21.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

21.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

22. CONDIÇÕES GERAIS

22.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO
ROSÁRIO/MA**

Sr. Lucivaldo Barros Da Cruz
Presidente da Câmara
Órgão Gerenciador

**MARPEX COMERCIO E SERVICOS
LIMITADA**

Graci Rejane Souza Braga
Representante Legal
Licitante – Vencedor

Pedro do Rosário/MA, 29 de novembro de 2024